

Trabalho de Conclusão de Mestrado

Procedimentos para o desenvolvimento do projeto de TCM

A Comissão Nacional do PROFBIO no uso de suas atribuições, com base no Regimento Geral do PROFBIO, estabelece os procedimentos para o desenvolvimento do projeto de **Trabalho de Conclusão de Mestrado (TCM)**.

- Todo estudante do PROFBIO deverá ter orientador e tema a ser desenvolvido como TCM até 3 meses após o ingresso no curso, contado a partir da data do registro acadêmico/matricula do aluno.
- Os Coordenadores Institucionais deverão enviar os dados sobre orientação e tema do TCM de cada mestrando, para a Comissão Nacional de Pós-Graduação, até 10 dias após a data limite da definição do tema e de orientação de todos os mestrandos.
- O projeto de TCM deverá ser entregue à Secretaria Local até o início do segundo semestre do curso, determinado pela matrícula no curso.
- O projeto deverá ser apresentado em página formato A4, letra tipo Times New Roman, tamanho 12, margens de 2,5 cm e espaçamento entre linhas de 1,5, do qual deverão constar:
 1. Página com título, nomes e assinaturas do mestrando e do orientador e, se houver, nome de colaboradores;
 2. Resumo (máximo de 250 palavras), contendo versão condensada do projeto;
 3. Palavras-chave: mínimo 3 (três)
 4. Corpo do projeto (com no máximo 12 páginas, excluindo as referências), contendo:
 - a. Introdução com revisão da literatura e fundamentação teórica, quando pertinente
 - b. objetivos geral e específicos,
 - c. metodologia,
 - d. cronograma de atividades
 - e. comprovação de que os aspectos éticos e/ou ambientais foram devidamente considerados;
 5. Referências.
- As Coordenações Institucionais deverão designar comissão de 2 (dois) docentes, para análise do projeto e emissão de parecer substanciado. Da comissão avaliadora deverá participar pelo menos um membro da equipe local do PROFBIO, excluído o professor orientador ou colaborador do projeto.
- A comissão avaliadora analisará os projetos de TCM quanto à adequação à proposta do PROFBIO, à pertinência da metodologia, aos objetivos propostos e a exequibilidade no prazo previsto para titulação.

- A comissão de avaliação recomendará ao Colegiado a sua aprovação ou não, mediante emissão de parecer consubstanciado, a ser emitido no prazo máximo de 15 dias, após o recebimento do projeto. Caso o projeto não seja aprovado pelo Colegiado, o mestrando poderá apresentar novo projeto no prazo máximo de 30 dias, a partir da data de reprovação.
- As Coordenações Institucionais deverão submeter os projetos de pesquisa dos mestrandos sob sua responsabilidade, com parecer substanciado aprovado pelo colegiado, à Comissão Nacional de Pós-Graduação, até 30 dias após a definição das Comissões Avaliadoras.
- Compete à Comissão Nacional de Pós-Graduação a aprovação final dos projetos de TCM.
- Os projetos aprovados pela Comissão Nacional poderão ser executados para apresentação como Trabalho de Conclusão de Mestrado, etapa essencial para a titulação do aluno ao final do curso.

Procedimentos de Acompanhamento do Projeto de TCM

- O acompanhamento do projeto de TCM será realizado através de seminários semestrais dos mestrandos, onde serão apresentados os resultados, o cronograma de trabalho e, se for o caso, as dificuldades encontradas no andamento do projeto bem como adequações necessárias ao cumprimento dos objetivos propostos.
- Os pareceres consubstanciados sobre o andamento dos projetos de TCM deverão ser aprovados pelos respectivos colegiados, e posteriormente remetidos à Comissão Nacional de Pós-Graduação.

Qualificação – segunda etapa

A segunda etapa do Exame de Qualificação, obrigatória para todo aluno do PROFBIO, refere-se ao TCM, conforme Regimento Geral.

Para atender a esses Artigos do Regimento o aluno deverá:

- Apresentar, por escrito, o projeto de pesquisa referente ao TCM, com algum resultado preliminar, à Comissão Nacional de Pós-Graduação, até um ano após seu ingresso no Curso.
- A realização da segunda etapa deverá ocorrer no primeiro mês do terceiro semestre do curso, contado a partir da data do registro acadêmico/matricula no curso.
- A aprovação pela Comissão Nacional é condição para a Qualificação do aluno, nessa etapa.

Defesa do TCM

- É condição para a obtenção do grau de Mestre em Ensino de Biologia a defesa pública do TCM, conforme determina o Regimento Geral do PROFBIO.
- O TCM poderá ser apresentado em diferentes formatos, tais como:
 - dissertação;
 - artigo publicado em periódico científico;
 - patentes e registros de propriedade intelectual e de softwares, inclusive depósito de software livre;
 - publicações tecnológicas;
 - desenvolvimento de aplicativos, de materiais didáticos e instrucionais; de produtos processos e técnicas;
 - produção de:
 - programas de mídia;
 - softwares;
 - projeto de aplicação ou adequação tecnológica;
 - protótipos para desenvolvimento ou produção de produtos específicos;
 - equipamentos e kits;
 - outros formatos, de acordo com a natureza da área e a finalidade do PROFBIO, desde que previamente propostos e aprovados pela Comissão Nacional.
- Independente do formato escolhido, o TCM deverá ser apresentado com um texto, contendo:
 1. Introdução
 2. Objetivo
 3. Material e Métodos
 4. Resultados
 5. Discussão
 6. Conclusão.
 7. Referências.
 8. Produtos, como software, jogos e similares, devem ser acompanhados de manual de instruções para o usuário.
- Casos de plágio comprovado, cometidos nos TCM, serão tratados conforme previsto no Regimento Geral do PROFBIO.

10 de outubro de 2017
Comissão Nacional do PROFBIO